




Descarte de **medicamentos e embalagens**



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO DE LOGÍSTICA
REVERSA, RESÍDUOS E
GESTÃO AMBIENTAL





O que devo fazer com medicamentos que tenho em casa e que estão vencidos ou sem uso? E com as embalagens?



Estes itens devem ser separados ainda na sua casa dos demais resíduos (lixo comum) para evitar contaminação, podendo prejudicar a saúde da população e o meio ambiente.

Essa separação é importante porque se os itens forem encaminhados para reciclagem e estiverem contaminados, prejudicarão a saúde da população e o meio ambiente



Como separar os medicamentos e suas embalagens na minha casa?



Os medicamentos e suas embalagens devem ser acondicionados em caixas, recipientes ou sacos plásticos resistentes, devidamente fechados para que não se rompam durante o transporte até o ponto de descarte.

É importante identificar o recipiente com etiquetas ou escrever "medicamentos vencidos". Enquanto estiverem na sua casa, mantenha-os longe do alcance das crianças ou qualquer pessoa que possa utilizá-lo inadequadamente e animais.

Onde posso descartar os medicamentos e suas embalagens?

O descarte começa com a entrega dos medicamentos vencidos e/ou que não tenham sido utilizados, e de suas embalagens em pontos que darão a destinação final ambientalmente adequada a estes itens.



A entrega pode ser feita em farmácias, unidades básicas de saúde, hospitais, entre outros, que estejam devidamente autorizados e preparados para recolher e encaminhá-los para a destinação ambientalmente adequada.

Nas farmácias o farmacêutico é o profissional que pode orientá-lo quanto ao uso, armazenamento e descarte correto do seu medicamento.



Quais medicamentos posso descartar nas farmácias e drogarias?



- **Medicamentos sólidos:** comprimidos, drágeas, cápsulas, e pós, entre outros, preferencialmente em suas embalagens originais;
- **Medicamentos líquidos:** suspensões, soluções, xaropes e outros, e suas embalagens, mesmo que vazias;
- **Medicamentos semissólidos:** pomadas, cremes, géis e demais medicamentos pastosos, juntamente com suas embalagens, mesmo que vazias.



O que **NÃO** pode ser descartado nesses locais??



- Seringas e dispositivos com agulhas;
- Agulhas
- Materiais cortantes, como frascos de medicamentos quebrados;
- Medicamentos contidos em seringas e dispositivos com agulhas;
- Aerossóis;
- Medicamentos de uso veterinário;
- Produtos que não são medicamentos (cosméticos, produtos limpeza, alimentos, entre outros).

Importante:

Nunca tire os medicamentos de suas embalagens originais (é importante para identificar o medicamento e evitar acidentes).



Verifique na caixa do medicamento as condições ideais para guarda em sua casa (temperatura, necessidade de manutenção em geladeira, tempo de uso, entre outros). Em caso de dúvidas, converse com o farmacêutico.

Fique atento aos medicamentos que estão na sua casa e confira sempre se são necessários, se estão dentro da validade e guardados em condições adequadas.



Lembre-se:



Os medicamentos são substâncias químicas. Se forem descartados inadequadamente, como no lixo comum, na pia, no vaso sanitário, nas ruas, nos rios e represas, podem representar risco à saúde humana, intoxicando as pessoas que possam entrar em contato com esse lixo, como catadores, profissionais que fazem a limpeza das vias públicas e moradores de rua, além de contaminar o meio ambiente.

Informe-se sobre os pontos de coleta dos medicamentos próximos a você. Os locais de coleta dos medicamentos estão preparados para receber e encaminhar para o destino final os medicamentos que estão em sua casa de forma adequada para o meio ambiente e segura para a população.



Contribua você também com a saúde da população e com meio ambiente! Descarte corretamente seus medicamentos vencidos, fora de uso ou parcialmente usados.

Consulte sempre o seu Farmacêutico!

★ ★ ★
FARMACÊUTICO
O PROFISSIONAL
QUE CUIDA
DA SUA SAÚDE



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Polacow Bisson
Presidente

**Luciana Canetto
Fernandes**
Vice-Presidente

Diretoria
Gestão 2024- 2025

Adriano Falvo
Secretário-Geral

Danyelle Cristine Marini
Diretora-Tesoureira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Capote Valente, 487 • Jd. América • 05409-001 • São Paulo • SP
Tel.: (11) 3067-1450 • atendimento@crfsp.org.br

Descarte de **medicamentos** **e embalagens**



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO DE LOGÍSTICA
REVERSA, RESÍDUOS E
GESTÃO AMBIENTAL